



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 1.050, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com o artigo 5º, alínea “m” e artigo 15, alínea “c”, ambos do Decreto Lei 3365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante procedimento amigável ou judicial, o imóvel localizado à Rodovia RJ 116, Estrada Pádua – Itaocara, S/Nº, Lote 14, Ponte Seca, Aperibé – RJ, medindo **4.395m² (quatro mil trezentos e noventa e cinco metros quadrados)**, confrontando-se, pela frente com a Rodovia RJ 116, pelo lado direito com o Senhor Sady Pereira de Pinho, pelo lado esquerdo também com o Senhor Sady Pereira de Pinho e pelos fundos com a Estrada da Rodagem.

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, será destinado à implantação de bem público.

Parágrafo Único – A presente Desapropriação tem caráter de urgência na forma do artigo 15, §1º, alínea “c” do Decreto Lei 3365/41.

Art. 3º - Dá-se ao imóvel, para fins da devida desapropriação, o valor venal de R\$ 111.312,11 (cento e onze mil trezentos e doze reais e onze centavos), já devidamente atualizado no ano fiscal imediatamente anterior.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 1.045, de 13 de junho de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 04 de julho de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal